



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 25/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA

GUARAPUAVA – PORTARIA Nº 20/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA em conjunto com o COORDENADOR DAS COMISSÕES no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a “**COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL**” e designar os seguintes advogados inframencionados para integrar na função de **Presidente:** Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira - OAB/PR – 112.028, **Vice-Presidente:** Wilson Scarpelini Kaminski – OAB/PR 25.332, e na função de **Membros:** Camila Helena Schwartz Martins – OAB/PR 110.697, Gêssica Paola Sandrin OAB/PR – OAB/PR 75.576, Giovane Marcelo Sene - OAB/PR 63.764, Jocelaine de Oliveira Bertollo – OAB/PR 105.898, Octavio Corrêa Oliveira Schiffter – OAB/PR 103.942, Lauan Fernando Gomes Mendes – OAB/PR 98.750, Orides Negrello Neto – OAB/PR 85.791, Thiago Nogueira de Godoi – OAB/PR 88.999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 16 de abril de 2025.

Vera Diana Tomacheski

Presidente da Subseção de Guarapuava da OAB/PR

Plinio Marcos Milléo

Coordenador das Comissões